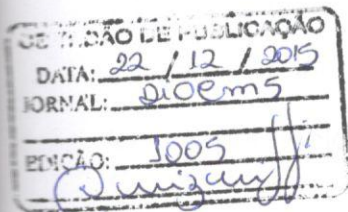




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
☎ 046 3563.8000  
📍 Av. Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



**DECRETO N.º 3.307 /2015**

**SÚMULA:** Institui Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Santo Antonio do Sudoeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, aderiu o Programa Estadual de Transporte Escolar e,

Considerando as disposições da Resolução Estadual nº 1.455 de 20/04/2011 e da Resolução Federal nº 12 de 17/03/2011;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná o Comitê Municipal de Transporte Escolar, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar.


**Artigo 2º** - Ficam nomeadas entidades abaixo relacionadas para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar, bem como seus respectivos representantes:

ENTIDADES	REPRESENTANTES
I - Rep. da Sec. Mun. de Educação	Eduardo Luís Ramos
II - Rep. dos Diretores da Rede Estadual de Ensino	Elisangela Barbieri Bandeira
III - Rep. dos Diretores da Rede Mun. de Ensino	Marina Correia de Souza
IV - Representante dos Pais de Alunos	Francieli Faé

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.902 de 07 de Dezembro de 2011. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

PUBLIQUE-SE:

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal